



O Carazinho que não pára

Of. n.º 342/11 - GPC

Carazinho, 19 de dezembro de 2011.

Excelentíssima Senhora,
Ver. Sandra Citolin,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 172/11

Senhora Presidente:

[Signature]
Iviane Muller Menezes
Auxiliar de Expediente
19.12.11
16:57

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL
Nº 3452

19.12.2011
DESTINAÇÃO: Para o Prefeito
RECEBIDA EM: 19.12.11
DOMINGOS

Pelo presente, encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 172/11**, desta data, o qual Autoriza a contratação emergencial de 06 (seis) Agente de Combate às Endemias, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Justifica-se o presente projeto de lei, visando a contratação emergencial de 06 (seis) Agente de Combate às Endemias, pelo período de noventa dias, com o intuito de intensificar a realização de ações de prevenção à dengue, especialmente na intensificação da vigilância e controle do *Aedes aegypti* no período de verão 2011/2012, levando-se em conta as seguintes considerações:

- A tendência de aumento da população do vetor *Aedes aegypti* devido às condições climáticas favoráveis no período de verão;
- A circulação viral ocorrida em 2011 na região Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, especialmente a situação de epidemia de dengue com maior magnitude nos municípios de Santa Rosa e Ijuí;
- O município de Carazinho apresentou 04 (quatro) focos de *Aedes aegypti* no ano de 2011, estando incluso entre os 75 municípios do Rio Grande do Sul que apresentam "status" epidemiológico de município infestado;

[Signature]

[Signature]
Câmara Municipal de Carazinho
Ivone C. Gardin
Diretora de Expediente
19.12.11



O Carazinho que não pára

• A publicação da Resolução n.º 400/11 – CIB/RS que prevê o repasse de R\$ 24.000,00 para o Município de Carazinho, para custeio das ações de prevenção a dengue no período de verão, prevendo a contratação emergencial de recursos humanos para incremento da equipe de campo de Agente de Combate às Endemias.

Para a contratação emergencial, serão contratados os seis próximos aprovados para o cargo de Agente de Combate às Endemias oriundos do Processo Seletivo realizado em 2010, que se encontram em banca de espera.

Atenciosamente,


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

DDV



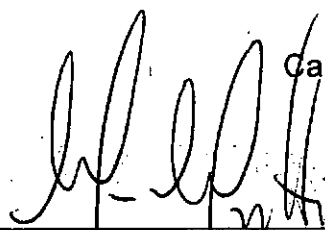
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS
Secretaria da Saúde e Vigilância Sanitária

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Impacto Orçamentário e Financeiro nº 099/2011

Eu, MAURO MAZZUTTI, ordenador de Despesas deste Município, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARO existir recursos para a execução da (s) ação (ões), cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida(s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Carazinho, 19 de Dezembro de 2011.



Mauro Mazzutti
Ordenador de Despesas



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Secretaria de Administração e Controle do Orçamento

Relatório de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro
Nº. 099/2011

I - MOTIVAÇÃO DO IMPACTO				
MOTIVAÇÃO:		Gastos com pessoal (LC 401, art. 21)		
Descrição da Situação:				
Aumento da despesa decorrente da Contratação Emergencial de 06 (seis) Agentes de Combate às Endemias pelo período de 90 (noventa) dias para realização de ações de prevenção à dengue, especialmente na intensificação da vigilância e controle do Aedes aegypti no período de verão 2011/2012.				
Aumento da Despesa ou Renúncia prevista no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes:				
RECURSO	DESCRIÇÃO	2011	2012	2013
4190	FES/VIG.EPIDEM/VACIN	7.241,40	14.482,81	0,00
TOTAL		7.241,40	14.482,81	0,00

II - COMPENSAÇÃO			
COMPENSAÇÃO: Aumento permanente de Receita			
Compensação prevista no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes:			
RECURSO	DESCRIÇÃO	2011	2012
4190	FES/VIG.EPIDEM/VACIN	21.724,21	0,00
	TOTAL	21.724,21	0,00

III - IMPACTO FINANCEIRO					
RECURSO: 4190		DESCRIÇÃO: FES/VIG.EPIDEM/VACIN		EXERCÍCIO 2011	
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA					
PERÍODO	RECEITA		DESPESA		RESULTADO FINANCEIRO
	ARRECADADA E PREVISTA	IMPACTO FINANCEIRO	PAGA E COMPROMETIDA	IMPACTO FINANCEIRO	
Janeiro	0,00		0,00		0,00
Fevereiro	31,64		0,00		31,64
Março	27,76		0,00		27,76
Abril	36,84		0,00		36,84
Maio	35,09		0,00		35,09
Junho	35,15		0,00		35,15
Julho	32,80		0,00		32,80
Agosto	38,81		0,00		38,81
Setembro	41,99		0,00		41,99
Outubro	35,46		0,00		35,46
Novembro	29,32		0,00		29,32
Dezembro	21.724,21		0,00	7.241,40	14.482,81
TOTAL NO ANO	22.069,07	0,00	0,00	7.241,40	14.827,67
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					5.733,13
APORTE FINANCEIRO					0,00
SALDO FINAL					20.560,80
** Considera apenas D.O.C.C. e despesas já ordenadas.					

EXERCÍCIO 2012			EXERCÍCIO 2013		
SALDO FINANCEIRO PROJETADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (I)			20.560,80	6.077,99	
RECEITAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO (II)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO (III)			0,00	0,00	
SUBTOTAL (IV) = (I) + (II) - (III)			20.560,80	6.077,99	
AUMENTO DA DESPESA OU RENÚNCIA DE RECEITA (V)			14.482,81	0,00	
MEDIDAS COMPENSATORIAS (VI)			0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO PROJETADO (VII) = (IV) - (V) + (VI)			6.077,99	6.077,99	

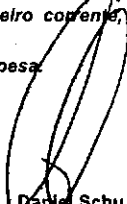


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Secretaria de Administração e Controle do Orçamento

IV - COMPATIBILIDADE COM PPA, LDO, LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO						
CODIFICAÇÃO	REDUZ	VALOR DA OPERÇÃO	SALDO ATUAL	SALDO RESULTANTE	RESERVA	
09.02.10.305.0167.2083.3319004000000.4190	4752	5.804,07	5.804,07	0,00		
09.02.10.305.0167.2083.3319046000000.4190	4753	1.437,33	1.437,33	0,00		
VALOR TOTAL		7.241,40				

V - COMPATIBILIDADE COM AS METAS FISCAIS	
O objeto desta estimativa de impacto não afeta os resultados nominal e primário, fixados, respectivamente, para o exercício	
RESULTADO PRIMÁRIO PREVISTO:	231,00
RESULTADO NOMINAL PREVISTO:	2.383.863,00

VI - LIMITES DA DESPESA DE PESSOAL			
DESCRIÇÃO	2011	2012	2013
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA	95.875.965,57	107.315.000,00	120.458.800,00
COMPROMETIMENTO ATUAL DE GASTOS COM PESSOAL	46.209.640,88	49.173.900,00	57.006.077,21
Poder Executivo	46.209.640,88	49.173.900,00	57.006.077,21
PERCENTUAL DO COMPROMETIMENTO ATUAL	48,20%	45,82%	47,32%
Poder Executivo	48,20%	45,82%	47,32%
ACRÉSCIMO NOS GASTOS	7.241,40	14.482,81	0,00
Poder Executivo	7.241,40	14.482,81	0,00
GASTOS TOTAIS PROJETADOS	46.216.882,28	49.188.382,81	57.006.077,21
Poder Executivo	46.216.882,28	49.188.382,81	57.006.077,21
PERCENTUAL PROJETADO COM GASTOS DE PESSOAL	48,20%	45,84%	47,32%
Poder Executivo	48,20%	45,84%	47,32%

PARECER SOBRE O IMPACTO	
O Impacto Orçamentário atende ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, com previsão na LOA, LDO e PPA, sendo que seus efeitos refletirão no exercício financeiro corrente, ressaltando-se que sua implementação possui saldos orçamentários suficientes.	
Para Instruir a Declaração do Senhor Ordenador da Despesa	
Data de Elaboração: 19/12/2011	
	
Daniel Schu Agente de Planejamento e Orçamento	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE ORÇAMENTO
Controle de Orçamento

Metodologia de Cálculo
Impacto Orçamentário e Financeiro nº 099/2011

INTRODUÇÃO

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 21, dispõe que o ato que provoque aumento de despesa de pessoal deve ser precedido de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, também da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e, ainda, em se tratando de despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme artigo 17 da mencionada Lei, deve ser demonstrado a origem dos recursos para seu custeio devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

MOTIVAÇÃO DO IMPACTO

O aumento da despesa decorrente da Contratação Emergencial de 06 (seis) Agentes de Combate às Endemias pelo período de 90 (noventa) dias para realização de ações de prevenção à dengue, especialmente na intensificação da vigilância e controle do Aedes aegypti no período de verão 2011/2012:

ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	MENSAL	TOTAL PERÍODO
SALÁRIO-BASE	622,00	3.732,00	11.196,00
INSALUBRIDADE	124,40	746,40	2.239,20
VALE ALIMENTAÇÃO	239,56	1.437,33	4.312,00
1/3 FÉRIAS	17,11	102,63	307,89
13º SALÁRIO	51,83	311,00	933,00
ENCARGOS SOCIAIS	152,01	912,04	2.736,12
TOTAL	1.206,90	7.241,40	21.724,21

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA	2011	2012	2013
09.02.10.305.0167.2083.3319004000000.4190	5.804,07	11.608,14	0,00
09.02.10.305.0167.2083.3319046000000.4190	1.437,33	2.874,67	0,00
TOTAL	7.241,40	14.482,81	0,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE ORÇAMENTO
Controle de Orçamento

COMPENSAÇÃO DO IMPACTO

A Lei Complementar 101/00, art. 17, § 1º e § 2º, estabelece que os atos que provoquem aumento de despesa devem estar acompanhados da estimativa de impacto orçamentário devendo demonstrar que a origem dos recursos para seus custeios sejam compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

Conforme a Resolução CIB nº 400/11 haverá um repasse de R\$ 24.158,71 e deverá servir como fonte de financiamento para o acréscimo da despesa no exercício de 2011 e nos dois subsequentes.

Para instruir a Declaração do Ordenador de Despesa.

DANIEL SCHU
Agente de Planejamento e Orçamento

Carazinho, 19 de dezembro de 2011.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 400/11 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o aumento de fluxo de pessoas e de população em municípios do Estado durante o período de verão que implica necessidade de incremento das ações de Vigilância em Saúde;

o aumento do risco de ocorrência de surtos ou epidemias de dengue:

- pelo registro de infestação por *Aedes aegypti* em 75 municípios do Rio Grande do Sul durante o ano de 2011;
- pelo antecedente de circulação viral em municípios da região noroeste (com epidemia de maior magnitude em Ijuí e Santa Rosa) e metropolitana (com comprovação de casos autóctones em Porto Alegre no ano de 2010);
- pela tendência de aumento da população do vetor *Aedes aegypti* devido às condições climáticas favoráveis no período de verão;
- pela complexidade das ações de prevenção e controle desse vetor que exige, especialmente dos municípios infestados, a busca de solução para vários problemas operacionais, (entre os quais salienta-se a necessidade de incremento das equipes de campo);

a necessidade de garantir cooperação técnica e financeira entre as esferas estadual e municipal de gestão;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 19/10/11.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir os seguintes critérios de priorização de municípios para a intensificação da vigilância e controle do *Aedes aegypti* no período de verão 2011/2012:

- infestação por *Aedes aegypti* no ano de 2011;
- fronteira internacional;
- variação populacional sazonal (incluindo municípios de litoral/"Operação

Verão").

Art. 2º - Repassar aos municípios priorizados segundo os critérios citados, (constantes do ANEXO I), recursos no montante de R\$ 2.422.881,32 do Tesouro do Estado/ Projeto Eventos Adversos, para ampliação/intensificação de ações de Vigilância e controle do *Aedes aegypti* no período de verão 2011/2012:

§1º - O cálculo dos valores correspondente a cada município obedecerá aos seguintes parâmetros:

- *per capita* médio (calculado a partir da divisão do montante a ser repassado pela soma da população dos municípios priorizados, segundo IBGE/Censo 2010);
- piso mínimo de R\$ 2.000,00;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

- atribuição de peso diferenciado aos critérios elencados no Art. 1º, segundo classificação de risco, em especial quando do enquadramento em mais de um fator de risco;
- - Infestação por *Aedes aegypti*+circulação viral autóctone nos últimos 03 anos - peso 3;
- - Infestação por *Aedes aegypti* e/ou Fronteira internacional e/ou Litoral/Balneários da Operação Verão - peso 2;
- - Fronteira internacional e/ou Litoral/Balneários da Operação Verão sem Infestação- peso 1.

§2º - Os valores serão repassados em parcela única e deverão ser empregados em custeio (tais como contratação emergencial de agentes de campo, locação de veículos e outras) das ações da dengue e vigilância e controle do *Aedes aegypti*.

Art. 3º - Os municípios priorizados elaborarão Plano de Trabalho, apresentado ao respectivo Conselho Municipal de Saúde, definindo as ações prevenção da dengue (especialmente aquelas de vigilância e controle vetorial) que serão intensificadas.

§1º - Entre as ações deverá estar incluída a realização de um Levantamento Rápido de Índice de Infestação (LIRA) para o monitoramento de índices de infestação.

§2º - O Programa Estadual de Controle da Dengue prestará assessoria técnica aos municípios na elaboração de Planos de Trabalhos.

§3º - A execução do presente recurso terá prestação de contas específica, realizada no Relatório de Gestão Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 400/11 - CIB/RS

Municípios Elegíveis para Recebimento de Recurso Adicional de Vigilância em Saúde para Intensificação de Ações de Prevenção e Controle da Dengue					
CRS	MUNICÍPIO	População 2010 (Censo IBGE)	Critério de Inclusão	Peso	Valor de Repasse
3	Pedras Altas	2.218	Fronteira Internacional	1	R\$ 2.000,00
19	Derrubadas	3.190	Fronteira Internacional	1	R\$ 2.000,00
19	Esperança do Sul	3.272	Fronteira Internacional	1	R\$ 2.000,00
3	Arambaré	3.693	Balneário/Operação verão	1	R\$ 2.000,00
14	Porto Vera Cruz	1.852	Infestado e Fronteira Internacional	2	R\$ 2.000,00
7	Barra do Quarai	4.016	Fronteira Internacional	1	R\$ 2.000,00
7	Acegua	4.394	Fronteira Internacional	1	R\$ 2.000,00
14	Porto Mauá	2.544	Infestado e Fronteira Internacional	2	R\$ 2.000,00
18	Tavares	5.351	Balneário/Operação verão	1	R\$ 2.000,00
12	Pirapó	2.757	Infestado e Fronteira Internacional	2	R\$ 2.000,00
3	Chui	5.919	Fronteira Internacional	1	R\$ 2.000,00
4	Nova Palma	6.345	Balneário/Operação Verão	1	R\$ 2.000,00
12	Sete de Setembro	2.126	Infestado	2	R\$ 2.000,00
19	Tiradentes do Sul	6.461	Fronteira Internacional	1	R\$ 2.000,00
12	Garruchos	3.233	Infestado e Fronteira Internacional	2	R\$ 2.000,00
14	São José do Inhacorá	2.200	Infestado	2	R\$ 2.000,00
3	Herval	6.757	Fronteira Internacional	1	R\$ 2.000,00
12	Ubiretama	2.296	Infestado	2	R\$ 2.000,00
10	Manoel Viana	7.074	Balneário/Operação verão	1	R\$ 2.000,00
3	Cristal	7.280	Balneário/Operação verão	1	R\$ 2.000,00
17	Coronel Barros	2.459	Infestado	2	R\$ 2.000,00
18	Arroio do Sal	7.744	Balneário/Operação verão	1	R\$ 2.000,00
12	Salvador das Missões	2.669	Infestado	2	R\$ 2.000,00
12	Eugênio de Castro	2.797	Infestado	2	R\$ 2.000,00
4	São Vicente do Sul	8.440	Balneário/Operação Verão	1	R\$ 2.000,00
14	Senador Salgado Filho	2.814	Infestado	2	R\$ 2.000,00
12	Dezesseis de Novembro	2.866	Infestado	2	R\$ 2.000,00
12	São Pedro do Butiá	2.873	Infestado	2	R\$ 2.000,00
17	Sede Nova	3.011	Infestado	2	R\$ 2.000,00
18	Terra de Areia	9.878	Balneário/Operação verão	1	R\$ 2.000,00
14	Doutor Maurício Cardoso	5.313	Infestado e Fronteira Internacional	2	R\$ 2.000,00
14	Porto Lucena	5.421	Infestado e Fronteira Internacional	2	R\$ 2.000,00
18	Balneário Pinhal	10.855	Balneário/Operação verão	1	R\$ 2.000,00
11	Jacutinga	3.630	Infestado	2	R\$ 2.000,00
4	Jaguari	11.478	Balneário/Operação verão	1	R\$ 2.000,00
14	Novo Machado	3.927	Infestado	2	R\$ 2.000,00
18	Mostardas	12.130	Balneário/Operação verão	1	R\$ 2.000,00
17	Chiapeta	4.044	Infestado	2	R\$ 2.000,00
18	Xangri-lá	12.405	Balneário/Operação verão	1	R\$ 2.000,00
3	Barra do Ribeiro	12.568	Balneário/Operação verão	1	R\$ 2.000,00
18	Cidreira	12.654	Balneário/Operação verão	1	R\$ 2.000,00
14	Alecrim	7.045	Infestado e Fronteira Internacional	2	R\$ 2.870,07
12	Roque Gonzales	7.206	Infestado e Fronteira Internacional	2	R\$ 2.935,66
12	Humaitá	4.919	Infestado	2	R\$ 2.003,96
17	Caibaté	4.954	Infestado	2	R\$ 2.018,22
19	Caçara	5.071	Infestado	2	R\$ 2.065,88
4	Restinga Seca	15.850	Balneário/Operação Verão	1	R\$ 3.228,58
4	São Pedro do Sul	16.371	Balneário/Operação Verão	1	R\$ 3.334,70
14	Campina das Missões	5.509	Infestado	2	R\$ 2.244,32
3	Tapes	16.649	Balneário/Operação verão	1	R\$ 3.391,33
17	São Martinho	5.773	Infestado	2	R\$ 2.351,87
18	Imbé	17.667	Balneário/Operação verão	1	R\$ 3.598,69
14	Tucunduva	5.901	Infestado	2	R\$ 2.404,02
14	São Paulo das Missões	6.367	Infestado	2	R\$ 2.593,86
4	São Francisco de Assis	19.258	Balneário/Operação Verão	1	R\$ 3.922,77
14	Cândido Godói	6.535	Infestado + circulação viral	3	R\$ 3.993,45
14	Boa Vista do Buricá	6.576	Infestado	2	R\$ 2.679,00
14	Independência	6.618	Infestado	2	R\$ 2.696,12
12	Bossoroca	6.887	Infestado	2	R\$ 2.805,70
12	Porto Xavier	10.560	Infestado e Fronteira Internacional	2	R\$ 4.302,05
17	Augusto Pestana	7.097	Infestado	2	R\$ 2.891,26
17	Ajuricaba	7.255	Infestado	2	R\$ 2.955,62
2	São Jerônimo	22.141	Balneário/Operação Verão	1	R\$ 4.510,02
12	São Nicolau	5.727	Infestado + circulação viral	3	R\$ 3.499,69
10	Quarai	23.021	Fronteira Internacional	1	R\$ 4.689,28
12	Guaraní das Missões	8.115	Infestado	2	R\$ 3.305,98
3	São José do Norte	25.523	Balneário/Operação verão	1	R\$ 5.198,92
14	Tuparendi	8.557	Infestado	2	R\$ 3.486,05
6	Casca	8.648	Infestado	2	R\$ 3.523,12
12	Entre-Ijuís	8.938	Infestado	2	R\$ 3.641,26
3	Jaguarão	27.942	Fronteira Internacional	1	R\$ 5.691,66
17	Catuípe	9.323	Infestado	2	R\$ 3.798,11
17	Crissiumal	14.085	Infestado + Fronteira Internacional + circulação viral	3	R\$ 8.607,16
15	Constantina	9.741	Infestado	2	R\$ 3.968,40
3	Santa Vitória do Palmar	31.002	Fronteira Internacional	1	R\$ 6.314,97
19	Seberí	10.902	Infestado	2	R\$ 4.441,38
12	Santo Antônio das Missões	11.210	Infestado	2	R\$ 4.566,86



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Municípios Elegíveis para Recebimento de Recurso Adicional de Vigilância em Saúde para Intensificação de Ações de Prevenção e Controle da Dengue					
CRS	MUNICÍPIO	População 2010 (Censo IBGE)	Critério de Inclusão	Peso	Valor de Repasse
18	Palmares do Sul	34.335	Balneário/Operação verão	1	R\$ 6.993,89
18	Torres	34.646	Balneário/Operação verão	1	R\$ 7.057,24
10	Itaqui	38.166	Fronteira Internacional	1	R\$ 7.774,25
7	Dom Pedrito	38.916	Fronteira Internacional	1	R\$ 7.927,02
18	Santo Antônio da Patrulha	39.679	Balneário/Operação verão	1	R\$ 8.082,44
10	Rosário do Sul	39.751	Balneário/Operação Verão	1	R\$ 8.097,10
18	Osório	40.941	Balneário/Operação verão	1	R\$ 8.339,50
19	Tenente Portela	13.716	Infestado	2	R\$ 5.587,78
18	Tramandal	41.655	Balneário/Operação verão	1	R\$ 8.484,94
17	Santo Augusto	13.970	Infestado	2	R\$ 5.691,26
18	Capão da Canoa	42.047	Balneário/Operação verão	1	R\$ 8.564,79
3	São Lourenço do Sul	43.114	Balneário/Operação Verão	1	R\$ 8.782,13
14	Santo Cristo	14.378	Infestado	2	R\$ 5.857,47
14	Giruá	17.085	Infestado	2	R\$ 6.960,28
12	Cerro Largo	13.289	Infestado + circulação viral	3	R\$ 8.120,73
14	Horizontina	18.350	Infestado	2	R\$ 7.475,63
19	Três Passos	23.973	Infestado	2	R\$ 9.766,39
19	Frederico Westphalen	28.848	Infestado	2	R\$ 11.752,42
14	Três de Maio	23.726	Infestado + circulação viral	3	R\$ 14.498,65
15	Palmeira das Missões	34.335	Infestado	2	R\$ 13.987,78
7	Bagé	116.792	Fronteira Internacional	1	R\$ 23.790,02
12	São Borja	61.662	Infestado e Fronteira Internacional	2	R\$ 25.120,56
12	São Luiz Gonzaga	34.558	Infestado + circulação viral	3	R\$ 21.117,94
4	Santiago	49.082	Infestado	2	R\$ 19.995,58
10	Santana do Livramento	82.513	Infestado e Fronteira Internacional	2	R\$ 33.615,07
6	Carazinho	59.301	Infestado	2	R\$ 24.158,71
9	Cruz Alta	62.825	Infestado	2	R\$ 25.594,35
12	Santo Ângelo	76.304	Infestado + circulação viral	3	R\$ 46.628,37
17	Ijuí	78.920	Infestado + circulação viral	3	R\$ 48.226,97
10	Uruguaiana	125.507	Infestado e Fronteira Internacional	2	R\$ 51.130,45
14	Santa Rosa	68.595	Infestado + circulação viral	3	R\$ 41.917,50
2	Guaíba	95.230	Infestado	2	R\$ 38.795,87
11	Erechim	96.105	Infestado	2	R\$ 39.152,33
5	Bento Gonçalves	107.341	Infestado	2	R\$ 43.729,78
3	Pelotas	327.778	Balneário/Operação verão	1	R\$ 66.766,94
1	Cachoeirinha	118.294	Infestado	2	R\$ 48.191,94
3	Rio Grande	197.253	Infestado, Balneário/Operação Verão e Fronteira In- ternacional (Porto)	2	R\$ 80.359,14
1	Alvorada	195.718	Infestado	2	R\$ 79.733,79
1	São Leopoldo	214.210	Infestado	2	R\$ 87.267,27
1	Viamão	239.234	Infestado	2	R\$ 97.461,83
1	Gravataí	255.762	Infestado	2	R\$ 104.195,19
1	Canoas	324.025	Infestado	2	R\$ 132.004,94
1	Porto Alegre	1.409.939	Infestado + circulação viral	3	R\$ 861.595,14
Total: 120 mun.		pop: 5.629.765			R\$ 2.422.881,32

Critérios de cálculo

Per capita médio

R\$ 0,43

Piso Mínimo

R\$ 2.000,00

Critérios de Risco

- 1 Não Infestado e/ou Balneário/Operação Verão e/ou Fronteira Internacional
- 2 Infestado e/ou Balneário/Operação Verão e/ou Fronteira Internacional
- 3 Infestado e antecedente de circulação viral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 400/11 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o aumento de fluxo de pessoas e de população em municípios do Estado durante o período de verão que implica necessidade de incremento das ações de Vigilância em Saúde;

o aumento do risco de ocorrência de surtos ou epidemias de dengue:

- pelo registro de infestação por *Aedes aegypti* em 75 municípios do Rio Grande do Sul durante o ano de 2011;
- pelo antecedente de circulação viral em municípios da região noroeste (com epidemia de maior magnitude em Ijuí e Santa Rosa) e metropolitana (com comprovação de casos autóctones em Porto Alegre no ano de 2010);
- pela tendência de aumento da população do vetor *Aedes aegypti* devido às condições climáticas favoráveis no período de verão;
- pela complexidade das ações de prevenção e controle desse vetor que exige, especialmente dos municípios infestados, a busca de solução para vários problemas operacionais, (entre os quais salienta-se a necessidade de incremento das equipes de campo);

a necessidade de garantir cooperação técnica e financeira entre as esferas estadual e municipal de gestão;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 19/10/11.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir os seguintes critérios de priorização de municípios para a intensificação da vigilância e controle do *Aedes aegypti* no período de verão 2011/2012:

- infestação por *Aedes aegypti* no ano de 2011;
- fronteira internacional;
- variação populacional sazonal (incluindo municípios de litoral/"Operação

Verão").

Art. 2º - Repassar aos municípios priorizados segundo os critérios citados, (constantes do ANEXO I), recursos no montante de R\$ 2.422.881,32 do Tesouro do Estado/ Projeto Eventos Adversos, para ampliação/intensificação de ações de Vigilância e controle do *Aedes aegypti* no período de verão 2011/2012:

§1º - O cálculo dos valores correspondente a cada município obedecerá aos seguintes parâmetros:

- *per capita* médio (calculado a partir da divisão do montante a ser repassado pela soma da população dos municípios priorizados, segundo IBGE/Censo 2010);
- piso mínimo de R\$ 2.000,00;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

- atribuição de peso diferenciado aos critérios elencados no Art. 1º, segundo classificação de risco, em especial quando do enquadramento em mais de um fator de risco;
- - Infestação por *Aedes aegypti*+circulação viral autóctone nos últimos 03 anos – peso 3;
- - Infestação por *Aedes aegypti* e/ou Fronteira internacional e/ou Litoral/Balneários da Operação Verão – peso 2;
- - Fronteira internacional e/ou Litoral/Balneários da Operação Verão sem Infestação– peso 1.

§2º - Os valores serão repassados em parcela única e deverão ser empregados em custeio (tais como contratação emergencial de agentes de campo, locação de veículos e outras) das ações da dengue e vigilância e controle do *Aedes aegypti*.

Art. 3º - Os municípios priorizados elaborarão Plano de Trabalho, apresentado ao respectivo Conselho Municipal de Saúde, definindo as ações prevenção da dengue (especialmente aquelas de vigilância e controle vetorial) que serão intensificadas.

§1º - Entre as ações deverá estar incluída a realização de um Levantamento Rápido de Índice de Infestação (LIRA) para o monitoramento de índices de infestação.

§2º - O Programa Estadual de Controle da Dengue prestará assessoria técnica aos municípios na elaboração de Planos de Trabalhos.

§3º - A execução do presente recurso terá prestação de contas específica, realizada no Relatório de Gestão Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 400/11 - CIB/RS

Municípios Elegíveis para Recebimento de Recurso Adicional de Vigilância em Saúde para Intensificação de Ações de Prevenção e Controle da Dengue					
CRS	MUNICÍPIO	População 2010 (Censo IBGE)	Critério de Inclusão	Peso	Valor de Repasse
3	Pedras Altas	2.218	Fronteira Internacional	1	R\$ 2.000,00
19	Derrubadas	3.190	Fronteira Internacional	1	R\$ 2.000,00
19	Esperança do Sul	3.272	Fronteira Internacional	1	R\$ 2.000,00
3	Arambaré	3.693	Balneário/Operação verão	1	R\$ 2.000,00
14	Porto Vera Cruz	1.852	Infestado e Fronteira Internacional	2	R\$ 2.000,00
7	Barra do Quaraí	4.016	Fronteira Internacional	1	R\$ 2.000,00
7	Acegua	4.394	Fronteira Internacional	1	R\$ 2.000,00
14	Porto Mauá	2.544	Infestado e Fronteira Internacional	2	R\$ 2.000,00
18	Tavares	5.351	Balneário/Operação verão	1	R\$ 2.000,00
12	Pirapó	2.757	Infestado e Fronteira Internacional	2	R\$ 2.000,00
3	Chui	5.919	Fronteira Internacional	1	R\$ 2.000,00
4	Nova Palma	6.345	Balneário/Operação Verão	1	R\$ 2.000,00
12	Sete de Setembro	2.126	Infestado	2	R\$ 2.000,00
19	Tiradentes do Sul	6.461	Fronteira Internacional	1	R\$ 2.000,00
12	Garruchos	3.233	Infestado e Fronteira Internacional	2	R\$ 2.000,00
14	São José do Inhacorá	2.200	Infestado	2	R\$ 2.000,00
3	Merval	6.757	Fronteira Internacional	1	R\$ 2.000,00
12	Ubiretama	2.296	Infestado	2	R\$ 2.000,00
10	Manoel Viana	7.074	Balneário/Operação verão	1	R\$ 2.000,00
3	Cristal	7.280	Balneário/Operação verão	1	R\$ 2.000,00
17	Coronel Barros	2.459	Infestado	2	R\$ 2.000,00
18	Arroio do Sal	7.744	Balneário/Operação verão	1	R\$ 2.000,00
12	Salvador das Missões	2.669	Infestado	2	R\$ 2.000,00
12	Eugênio de Castro	2.797	Infestado	2	R\$ 2.000,00
4	São Vicente do Sul	8.440	Balneário/Operação Verão	1	R\$ 2.000,00
14	Senador Salgado Filho	2.814	Infestado	2	R\$ 2.000,00
12	Dezesseis de Novembro	2.866	Infestado	2	R\$ 2.000,00
12	São Pedro do Butiá	2.873	Infestado	2	R\$ 2.000,00
17	Sede Nova	3.011	Infestado	2	R\$ 2.000,00
18	Terra de Areia	9.878	Balneário/Operação verão	1	R\$ 2.000,00
14	Doutor Maurício Cardoso	5.313	Infestado e Fronteira Internacional	2	R\$ 2.000,00
14	Porto Lucena	5.421	Infestado e Fronteira Internacional	2	R\$ 2.000,00
18	Balneário Pinhal	10.855	Balneário/Operação verão	1	R\$ 2.000,00
11	Jacutinga	3.630	Infestado	2	R\$ 2.000,00
4	Jaguarí	11.478	Balneário/Operação verão	1	R\$ 2.000,00
14	Novo Machado	3.927	Infestado	2	R\$ 2.000,00
18	Mostardas	12.130	Balneário/Operação verão	1	R\$ 2.000,00
17	Chiapeta	4.044	Infestado	2	R\$ 2.000,00
18	Xangri-lá	12.405	Balneário/Operação verão	1	R\$ 2.000,00
3	Barra do Ribeiro	12.568	Balneário/Operação verão	1	R\$ 2.000,00
18	Cidreira	12.654	Balneário/Operação verão	1	R\$ 2.000,00
14	Alecrim	7.045	Infestado e Fronteira Internacional	2	R\$ 2.870,07
12	Roque Gonzales	7.206	Infestado e Fronteira Internacional	2	R\$ 2.935,66
17	Humaitá	4.919	Infestado	2	R\$ 2.003,96
12	Caibaté	4.954	Infestado	2	R\$ 2.018,22
19	Caçara	5.071	Infestado	2	R\$ 2.065,88
4	Restinga Seca	15.850	Balneário/Operação Verão	1	R\$ 3.228,58
4	São Pedro do Sul	16.371	Balneário/Operação Verão	1	R\$ 3.334,70
14	Campina das Missões	5.509	Infestado	2	R\$ 2.244,32
3	Tapes	16.649	Balneário/Operação verão	1	R\$ 3.391,33
17	São Martinho	5.773	Infestado	2	R\$ 2.351,87
18	Imbé	17.667	Balneário/Operação verão	1	R\$ 3.598,69
14	Tucunduva	5.901	Infestado	2	R\$ 2.404,02
14	São Paulo das Missões	6.367	Infestado	2	R\$ 2.593,86
4	São Francisco de Assis	19.258	Balneário/Operação Verão	1	R\$ 3.922,77
14	Cândido Godói	6.535	Infestado + circulação viral	3	R\$ 3.993,45
14	Boa Vista do Buricá	6.576	Infestado	2	R\$ 2.679,00
14	Independência	6.618	Infestado	2	R\$ 2.696,12
12	Bossoroca	6.887	Infestado	2	R\$ 2.805,70
12	Porto Xavier	10.560	Infestado e Fronteira Internacional	2	R\$ 4.302,05
17	Augusto Pestana	7.097	Infestado	2	R\$ 2.891,26
17	Ajuricaba	7.255	Infestado	2	R\$ 2.955,62
2	São Jerônimo	22.141	Balneário/Operação Verão	1	R\$ 4.510,02
12	São Nicolau	5.727	Infestado + circulação viral	3	R\$ 3.499,69
10	Quaraí	23.021	Fronteira Internacional	1	R\$ 4.689,28
12	Guarani das Missões	8.115	Infestado	2	R\$ 3.305,98
3	São José do Norte	25.523	Balneário/Operação verão	1	R\$ 5.198,92
14	Tuparendi	8.557	Infestado	2	R\$ 3.486,05
6	Casca	8.648	Infestado	2	R\$ 3.523,12
12	Entre-Ijuís	8.938	Infestado	2	R\$ 3.641,26
3	Jaguarão	27.942	Fronteira Internacional	1	R\$ 5.691,66
17	Catuípe	9.323	Infestado	2	R\$ 3.798,11
17	Crissiumal	14.085	Infestado + Fronteira Internacional+circulação viral	3	R\$ 8.607,16
15	Constantina	9.741	Infestado	2	R\$ 3.968,40
3	Santa Vitória do Palmar	31.002	Fronteira Internacional	1	R\$ 6.314,97
19	Seberi	10.902	Infestado	2	R\$ 4.441,38
12	Santo Antônio das Missões	11.210	Infestado	2	R\$ 4.566,86



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Municípios Elegíveis para Recebimento de Recurso Adicional de Vigilância em Saúde para Intensificação de Ações de Prevenção e Controle da Dengue					
CRS	MUNICÍPIO	População 2010 (Censo IBGE)	Critério de Inclusão	Peso	Valor de Repasse
18	Palmares do Sul	34.335	Balneário/Operação verão	1	R\$ 6.993,89
18	Torres	34.646	Balneário/Operação verão	1	R\$ 7.057,24
10	Itaqui	38.166	Fronteira Internacional	1	R\$ 7.774,25
7	Dom Pedrito	38.916	Fronteira Internacional	1	R\$ 7.927,02
18	Santo Antônio da Patrulha	39.679	Balneário/Operação verão	1	R\$ 8.082,44
10	Rosário do Sul	39.751	Balneário/Operação Verão	1	R\$ 8.097,10
18	Osório	40.941	Balneário/Operação verão	1	R\$ 8.339,50
19	Tenente Portela	13.716	Infestado	2	R\$ 5.587,78
18	Tramandai	41.655	Balneário/Operação verão	1	R\$ 8.484,94
17	Santo Augusto	13.970	Infestado	2	R\$ 5.691,26
18	Capão da Canoa	42.047	Balneário/Operação verão	1	R\$ 8.564,79
3	São Lourenço do Sul	43.114	Balneário/Operação Verão	1	R\$ 8.782,13
14	Santo Cristo	14.378	Infestado	2	R\$ 5.857,47
14	Giruá	17.085	Infestado	2	R\$ 6.960,28
12	Cerro Largo	13.289	Infestado + circulação viral	3	R\$ 8.120,73
14	Horizontina	18.350	Infestado	2	R\$ 7.475,63
19	Três Passos	23.973	Infestado	2	R\$ 9.766,39
19	Frederico Westphalen	28.848	Infestado	2	R\$ 11.752,42
14	Três de Maio	23.726	Infestado + circulação viral	3	R\$ 14.498,65
15	Palmeira das Missões	34.335	Infestado	2	R\$ 13.987,78
7	Bagé	116.792	Fronteira Internacional	1	R\$ 23.790,02
12	São Borja	61.662	Infestado e Fronteira Internacional	2	R\$ 25.120,56
12	São Luiz Gonzaga	34.558	Infestado + circulação viral	3	R\$ 21.117,94
4	Santiago	49.082	Infestado	2	R\$ 19.995,58
10	Santana do Livramento	82.513	Infestado e Fronteira Internacional	2	R\$ 33.615,07
6	Carazinho	59.301	Infestado	2	R\$ 24.158,71
9	Cruz Alta	62.825	Infestado	2	R\$ 25.594,35
12	Santo Ângelo	76.304	Infestado + circulação viral	3	R\$ 46.628,37
17	Ijuí	78.920	Infestado + circulação viral	3	R\$ 48.226,97
10	Uruguaiana	125.507	Infestado e Fronteira Internacional	2	R\$ 51.130,45
14	Santa Rosa	68.595	Infestado + circulação viral	3	R\$ 41.917,50
2	Guaiíba	95.230	Infestado	2	R\$ 38.795,87
11	Erechim	96.105	Infestado	2	R\$ 39.152,33
5	Bento Gonçalves	107.341	Infestado	2	R\$ 43.729,78
3	Pelotas	327.778	Balneário/Operação verão	1	R\$ 66.766,94
1	Cachoeirinha	118.294	Infestado	2	R\$ 48.191,94
3	Rio Grande	197.253	Infestado, Balneário/Operação Verão e Fronteira In- ternacional (Porto)	2	R\$ 80.359,14
1	Alvorada	195.718	Infestado	2	R\$ 79.733,79
1	São Leopoldo	214.210	Infestado	2	R\$ 87.267,27
1	Viamão	239.234	Infestado	2	R\$ 97.461,83
1	Gravataí	255.762	Infestado	2	R\$ 104.195,19
1	Canoas	324.025	Infestado	2	R\$ 132.004,94
1	Porto Alegre	1.409.939	Infestado + circulação viral	3	R\$ 861.595,14
Total 120 mun		pop 5.629.765			R\$ 2.422.881,32

Critérios de cálculo	
Per capita médio	R\$ 0,43
Piso Mínimo	R\$ 2.000,00

Critérios de Risco	
1	Não Infestado e/ou Balneário/Operação Verão e/ou Fronteira Internacional
2	Infestado e/ou Balneário/Operação Verão e/ou Fronteira Internacional
3	Infestado e antecedente de circulação viral

PROJETO DE LEI Nº 172, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza a contratação emergencial de 06 (seis) Agente de Combate às Endemias.

Art. 1º Fica declarada situação de emergência para atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a contratar 06 (seis) Agente de Combate às Endemias, em caráter emergencial por 90 (noventa) dias, com remuneração e atribuições equivalente a legislação pertinente, com base no art. 250 e inciso III do art. 251 da Lei Complementar nº 07/90, do Quadro dos Servidores efetivos, para prestarem serviços junto a Secretaria Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 3º As despesas desta Lei correrão por conta do recurso oriundo do Governo do Estado do Rio Grande do Sul repassado ao Município de Carazinho através da resolução n.º 400/11 – CIB/RS, que se encontra creditado no vínculo 4190 – FES/Vigilância Epidemiológica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2011.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

DDV